



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 em seus anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, Lei Municipal nº 1985 de 20 de junho de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 06 de dezembro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico